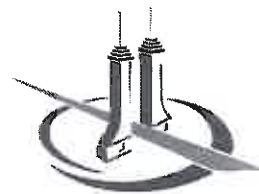




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



AUTÓGRAFO Nº 065, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 103.000,00.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA: Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do R. I. da Casa, que o Poder Executivo propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente no valor de **R\$ 103.000,00** (cento e três mil reais), com a classificação abaixo descrita, códigos:

11.03 – Fundo Municipal de Habitação e Saneamento

1648215015.125 – Realização de Trabalho Técnico Social com as Famílias Contempladas no Empreendimento João Paulo II

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (11301)

Fonte de Recurso: 1130 Programa Minha Casa Minha Vida – Trabalho Social

VALOR: R\$ 103.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata o artigo anterior a redução da seguinte dotação:

11.03 – Fundo Municipal de Habitação e Saneamento

1648215015.125 – Realização de Trabalho Técnico Social com as Famílias Contempladas no Empreendimento João Paulo II

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (10563)

Fonte de Recurso: 1130 Programa Minha Casa Minha Vida – Trabalho Social

VALOR: R\$ 103.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 5 de setembro de 2017.

Ver. JOSÉ FERNANDO TARRAGÓ
Presidente

À sanção do Poder Executivo.
Data supra.

Ver.^a JOSEFINA SOARES BRÜGGEMANN
1ª Secretária